



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Maria Salomé Monteiro		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Maria Salomé Monteiro, em Brejo Santo, e autoriza a educação infantil, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 02088163-0	PARECER Nº 1038/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Maria Ilse Gonçalves Pinheiro, diretora do Centro de Educação Infantil Maria Salomé Monteiro, em Brejo Santo, mediante processo Nº 02088163-0, solicita deste Conselho o credenciamento do referido Centro e a autorização da educação infantil.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pela Lei Municipal Nº 384/2001.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 361/2000, deste Conselho, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Maria Salomé Monteiro, em Brejo Santo, e à autorização da educação infantil, com validade até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 1038/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1038/2002
SPU	Nº	02088163-0
APROVADO EM:		12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC